

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SESMA**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG Identidade nº 3277610, Órgão Expeditor: SSP-PA, e inscrito no CPF nº 612.568.112-20, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 05.048.534/0001-01, com sede na Rua Fernando Guilhon, nº 67, bairro: ianetama; **CIDADE: Castanhal-Pa CEP: 68.745-110; UF: PA - Tel./Cel: (91) 2141-0998 - E-mail: [nortemed.ltda@gmail.com](mailto:nortemed.ltda@gmail.com)**, representado pelo Sr(a). **SEBASTIÃO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA**, 223.347.342-68 Cargo/Função: **Socio Administrador**, RG nº: 3775134 SSP/PA Expedido por: SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 071/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 181/2024, consoante ao **Gdoc 25376/2024**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO nº 298/2024**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA BANDAGENS”**, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade do item 84 do **CONTRATO Nº298/2024**, conforme estipulado na Cláusula Quarta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do material técnico ofertado,	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	<b>Colar cervical tipo “Stifneck”</b> de plástico revestido com polietileno tipo, com conforto em borracha para todas as áreas de contato com o corpo da vítima, devendo ser de material lavável e com orifício frontal em forma triangular para verificação de pulso carotídeo e realização de cricotireóidostomia, devendo o suporte para queixo ser fixado e regulagem de fechamento em velcro – unidade. <b>Tamanho Médio.</b>	unidade	296	R\$ 19,30	R\$ 5.712,80
27	<b>Colar cervical tipo “Stifneck”</b> de plástico revestido com polietileno tipo, com conforto em borracha para todas as áreas de contato com o corpo da vítima, devendo ser de material lavável e com orifício frontal em forma triangular para verificação de pulso carotídeo e realização de cricotireóidostomia, devendo o suporte para queixo ser fixado e regulagem de fechamento em velcro – unidade. <b>Tamanho Pequeno.</b>	unidade	312	R\$ 12,92	R\$ 4.031,04
28	<b>Colar cervical tipo “Stifneck”</b> de plástico revestido com polietileno, com conforto em borracha para todas as áreas de contato com o corpo da vítima, devendo ser de material lavável e com orifício frontal em forma triangular para verificação de pulso carotídeo e realização de cricotireóidostomia, devendo o suporte para queixo ser fixado e regulagem de fechamento em velcro – unidade. <b>Tamanho Grande.</b>	unidade	262	R\$ 19,08	R\$ 4.998,96
56	<b>Tala para imobilização de membros,</b> do tipo descartável, dobrável, contendo as demarcações para dobras. <b>Tamanhos 30x20cm. Pacote com 10 unidades.</b>	unidade	60	R\$ 18,53	R\$ 1.111,80
57	<b>Tala para imobilização de membros,</b> do tipo descartável, dobrável, contendo as demarcações para dobras. <b>Tamanho 50x20cm. Pacote com 10 unidades.</b>	unidade	60	R\$ 26,90	R\$ 1.614,00

58	Tala para imobilização de membros, do tipo descartável, dobrável, contendo as demarcações para dobras. Tamanho 70x20cm. Pacote com 10 unidades.	unidade	200	R\$ 33,02	R\$ 6.604,00
59	Tala para imobilização de membros, do tipo descartável, dobrável, contendo as demarcações para dobras. Tamanho 90x20cm. Pacote com 10 unidades.	unidade	200	R\$ 42,92	R\$ 8.584,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 32.656,60</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos</b>					

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 32.656,60 (Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do contrato 298/2024.

4.2. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 298/204**, cujo valor global era de **R\$ 131.694,88 (Cento e trinta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)** passará para o valor global de **R\$ 164.351,48 (Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 301/2024**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Elemento de despesa: 33.90.30  
 Função Programática: 2.09.22.10.122.0007.  
 Atividade: 2311  
 Fonte: 1500.100.200  
 Sub ação: 001  
 Tarefa: 003

Elemento de despesa: 33.90.30  
 Função Programática: 2.09.22.10.301.0001.  
 Atividade: 1169  
 Fonte: 1600.010.00  
 Sub ação: 001  
 Tarefa: 002

**Elemento de despesa: 33.90.30**  
**Função Programática: 2.09.22.10.302.0001.**  
**Atividade: 2217**  
**Fonte: 1600.020.000**  
**Sub ação: 001**  
**Tarefa: 003**  
**Cota nº: 100.689**

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA**

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 29 de maio de 2025.

**RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESMA**

**SEBASTIÃO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA**  
**NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**